



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 264/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º inciso I da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão e trezentos e nove mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
20	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.11	R\$ 324.000,00
21	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.13	R\$ 95.000,00
37	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.47	R\$ 100.000,00
45	1000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SEC DE FINANÇAS	3.1.90.11	R\$ 135.000,00
46	1000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SEC DE FINANÇAS	3.1.90.13	R\$ 35.000,00
132	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R\$ 100.000,00
133	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.13	R\$ 25.000,00
164	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.1.90.11	R\$ 200.000,00
165	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.1.90.13	R\$ 46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

173	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO PROPRIOS PUBLICOS	MANUT	3.1.90.11	R\$	17.500,00
174	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO PROPRIOS PUBLICOS	MANUT	3.1.90.13	R\$	2.500,00
261	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL	SEC	3.1.90.11	R\$	187.000,00
262	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL	SEC	3.1.90.13	R\$	42.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.309.000,00 na fonte 1000, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3.º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal